



PROCESSO Nº:	451959/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES
ASSUNTO:	DOCUMENTAÇÃO
RELATOR:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

Trata-se de Declarações exigidas pela Portaria Interministerial nº 424/2016, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.

O artigo 22 da Portaria Interministerial nº 424/2016 estabelece os requisitos a serem cumpridos pelos convenientes para a celebração de convênios e contratos de repasse, exigindo em seus 29 incisos a regularidade em diversas áreas, assim como o encaminhamento de declarações de regularidade aos respectivos Tribunais de Contas.

Considerando que a Documentação trata de mera comunicação de regularidade, sem a existência de evidências ou documentos que possibilitem a devida verificação da veracidade das declarações, assim como o fato de que o conteúdo de grande parte das declarações é objeto de análise por parte do TCE durante fiscalização das Contas Anuais de Governo, sugere-se ao Relator que promova a **juntada** dessa Documentação ao Processo nº **88960/2022**.

É a informação técnica.

Sexta Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, 08 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Edson Reis de Souza

Secretário da 6ª Secretaria de Controle Externo